

**LEI Nº 1.759, DE 2 DE JANEIRO DE 2007.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.319

**Altera a Lei 1.360, de 31 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Ensino.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É acrescido o inciso XVII ao art. 4º da Lei 1.360, de 31 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

.....

*XVII - o apoio estratégico e logístico aos Conselhos de Alimentação Escolar – CAE-TO e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado